



EDITAL INTERNO 002/2024 PPGCO – CHAMADA INTERNA PARA A SELEÇÃO DE BOLSA PDSE

A presente chamada tem como diretriz principal o “Edital n. 06/2024 do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES)” (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf), que consta como Anexo I da presente chamada.

1. Disposições Gerais

1.1 Atendendo ao Edital nº 06/2024 – PDSE-CAPES, o PPGCO institui esta chamada interna para seleção de representação discente junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

2. Candidatos

2.1 Discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGCO.

2.2 Selecionados terão a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese. Ademais este deve participar ativamente de um seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(a) bolsista no exterior organizado pelo PPGCO após seu retorno.

2.3 Devem comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

2.4 Devem possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV.

3. Requisitos para candidatura

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira. De acordo com o Edital nº 06/2024 – PDSE-CAPES, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III – estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V – ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII – ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X – não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI – não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Da quantidade e duração das cotas

4.1 O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da Capes.

4.2 Bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro programa de pós-graduação, dentro da mesma instituição.

4.3 A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

5. Documentos e submissão

5.1 Os documentos necessários para inscrição estão listados abaixo. O candidato deverá enviar os documentos (todos em formato .pdf) para o e-mail institucional ppgodonto@ufsm.br, até **12 de abril de 2024 às 11:00**, tendo como 'assunto' do e-mail '**PDSE-CAPEs**'.

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

- **Documento deve ser concebido de acordo com a seguinte formatação:** Fonte "Arial", tamanho "12", espaçamento de linhas "1,5"; configurar página para tamanho "A4", com margens equidistantes de "2 cm".

- **Documento deve ser concebido de acordo com a seguinte estrutura:**

- 1) Documento totalmente redigido em língua inglesa;
- 2) Página de identificação contendo identificação do candidato (nome e link para acesso ao seu currículo Lattes), orientador brasileiro (nome e link para acesso ao seu currículo Lattes e ao seu registro na plataforma Scopus), coorientador estrangeiro (nome, e link para acesso ao seu currículo na plataforma Orcid e registro na plataforma Scopus), Instituição estrangeira de destino (nome e Ranking QS da Instituição estrangeira de destino, que pode ser acessado vide link: <https://www.topuniversities.com/world-university-rankings?page=0>);
- 3) Resumo estruturado (máximo 1 página);
- 4) Introdução com objetivos descritos (máximo 2 páginas);
- 5) Metodologia com cronograma (máximo 4 páginas);
- 6) Adequabilidade entre formação pregressa do candidato, do coorientador estrangeiro, e temática da proposição do projeto (máximo 1 página);
- 7) Potencialidade de impacto/contribuição/repercussão na ciência em termos de avanço do conhecimento (máximo 1 página);
- 8) Potencialidade de impacto/contribuição/repercussão no PPGCO com ênfase no ineditismo da iniciativa (máximo 1 página);
- 9) Referências bibliográficas (máximo 1 página).

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII – Ficha preenchida para análise de curriculum vitae do candidato, apresentada no anexo VI desta chamada;

IX – Ficha preenchida para análise de curriculum vitae do pretense coorientador estrangeiro, apresentada no anexo VI desta chamada.

5.2 Referente aos itens V e VI, acima, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

6. Comissão/critérios de Avaliação

6.1 A Comissão será composta por docentes permanentes do PPGCO designados e homologados pelo Colegiado PPGCO, publicada conforme cronograma explicitado no item 7 desta chamada. Serão considerados elegíveis apenas os docentes permanentes do PPGCO que não apresentem conflito de interesse de nenhuma natureza com nenhum dos candidatos inscritos.

6.2 A avaliação das candidaturas será realizada considerando 2 fases:

6.2.1 Fase I – Eliminatória, serão considerados os seguintes aspectos, previstos no Edital Capes 06/2024:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital;

- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.2.2 Fase II – Classificatória, serão considerados os critérios avaliativos descritos abaixo para conceito e ranqueamento dos aplicantes:

- I - Currículo do candidato (Peso 3,0);
- II - Ranking QS da instituição estrangeira de destino (Peso 1,0 - Será concedido conceito integral para Instituições de Ensino que estiverem no quartil superior do ranking [Posição 1-375]; 75% do conceito para o segundo quartil [Posição 376-750]; 50% do conceito para o terceiro quartil [Posição 751-1125]; 25% do conceito para o quarto quartil [Posição 1126-1498]; e 0% para instituições não classificadas).
- III - Currículo do coorientador estrangeiro (Peso 3,0);
- IV - Plano de pesquisa/projeto (Peso 3,0);

6.2.2.1 Para a avaliação e pontuação dos currículos, ver ‘Anexo VI’ (a nota será proporcional ao de maior pontuação, ou seja, maior pontuação recebe nota máxima nesse quesito [valor 10], e os demais recebem notas proporcionais), sendo que o documento Qualis-Capes vigente no período de seleção será utilizado para classificação dos artigos nos estratos.

6.2.2.2 Para a avaliação e pontuação do plano de pesquisa/projeto, ver ‘Anexo VII’.

6.3 Ao fim do processo seletivo, será emitida uma ata, constando o resultado final do processo seletivo, que será assinada pelos membros da Comissão avaliadora e pelo Coordenador do PPGCO, devendo esta ser mantida pelo prazo previsto em lei.

7. Cronograma

7.1 Todas as informações/instruções concernente ao presente Edital serão publicizadas no site do PPGCO, no campo ‘notícias’ (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgco>).

7.2 **Recebimento da documentação dos candidatos, conforme instrução (item 5 – via e-mail para ppgodonto@ufsm.br, tendo como ‘assunto: PDSE-CAPES’):** até 12 de abril de 2024 às 11:00;

7.3 **Divulgação da Composição da Comissão Avaliadora:** até 14 de abril de 2024.

7.4 **Período de avaliação:** 14 a 22 de abril de 2024;

7.5 **Divulgação do Resultado preliminar:** a partir de 22 de abril de 2024;

7.6 **Período de Recurso:** até 24 de abril de 2024;

7.7 **Divulgação do Resultado Final:** a partir de 26 de abril de 2024.

8. Considerações finais

8.1 O Cronograma previsto no Edital n. 06/2024 PDSE-CAPES é o relatado abaixo, e **é de responsabilidade do selecionado efetivar os passos consequentes** (inscrição no sistema CAPES no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard), e **acompanhar eventuais alterações de datas e ou documentação na referida plataforma.**

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até dia 30 de abril de 2024.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 02 a 16 de maio de 2024.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 10 de junho.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 11 a 28 de junho de 2024.	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir 2 de julho de 2024.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 19 de julho de 2024.	Capes

8.2 A Chamada do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE – CAPES) na íntegra pode ser acessada no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>, e é de responsabilidade do interessado a leitura completa desta.

8.3 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação.

8.4 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Coordenação/Colegiado do PPGCO.

Prof. Adj. Dr. Gabriel Kalil Rocha Pereira
Coordenador do PPGCO – UFSM

Prof. Adj. Dr. Fabricio Batistin Zanatta
Coordenador Substituto do PPGCO – UFSM